PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.494, de 16 de outubro de 1997

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Arapongas para o período de 1998 a 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Arapongas, para o período de 1998 a 2001, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1998.

Arapongas, 16 de outubro de 1997

JOSÉ BISCA
Prefeito

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 21 / 10 / 97
Funcionária

EDUARDO A. FERNANDES
Secretário Munic. de Admin. e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.494, de 16 de outubro de 1997.

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Arapongas para o período de 1998 a 2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Arapongas, para o período de 1998 a 2001, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1998.

Arapongas, 16 de outubro de 1997.

JOSÉ BISCA
PREFEITO

EDUARDO A. FERNANDES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMIN. E FINANÇAS

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 21/10/1997

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO DE 1998 À 2001

PROGRAMAS	OBJETIVOS
07. ADMINISTRAÇÃO	
07.01 – Aquisição de Imóveis	Dar continuidade na realização de obras públicas no Município, bem como a doação de terrenos para o incentivo de implantação de indústrias e a construção de conjuntos habitacionais populares
07.02 – Reestruturação Administrativa	Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e à coletividade
07.02 – Construção do Prédio Legislativo	Melhorar as condições de funcionalidade do edifício da Câmara Municipal
07.04 – Construção de Barracões Comunitários	Dotar os conjuntos habitacionais, vilas e jardins de locais para realizações de eventos comunitários
07.05 – Melhoria, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos	Instalar adequadamente os vários setores da administração dando-lhes melhores condições de trabalho
07.06 – Construção da Nova Garagem Municipal	Modernizar o atendimento à frota municipal, aprimorando a execução de serviços rodoviários
07.07 – Ampliação do Patrimônio Público	Desenvolver ações relacionadas ao controle da gestão financeira promovendo mecanismos para o novo cadastro técnico imobiliário e a revisão da Legislação Tributária, através da planta genérica de valores e do cadastro fiscal
07.08 – Códigos Tributário e Posturas	Propor alteração e atualização do códigos tributários e posturas do Município, para melhorar o sistema de arrecadação dos Impostos e Taxas devida a Fazenda Pública Municipal
07.09 – Patrimônio Público	Proceder ações no levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens considerados inservíveis
14. PRODUÇÃO VEGETAL	
14.01 – Implantação de Viveiros de Mudas e Pomares Públicos	Dotar o Município de condições básicas para distribuição de mudas e implantação de pomares para o atendimento à população
14.02 – Implantação de Produção de Adubo Orgânico	Oferecer ao pequeno produtor adubo orgânico sem ônus para o seu consumo, incentivando o cultivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

	de pequena escala
17. PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS 17.01 – Construção do Parque Ecológico, Jardim Botânico, Horto e Reservas Biológicas	Dotar o Município de condições de lazer e incentivando a conservação do meio ambiente
18. PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL 18.01 - Implantar o Parque de Exposição Agro-pecuário	Dotar o Município de local adequado para eventos agropecuários
41. EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS 41.01 – Construção e Ampliação de Creches	Oferecer assistência médico, alimentar e educacional às crianças de 0 a 6 anos
42. ENSINO FUNDAMENTAL 42.01 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Dar condições de ensino às crianças de idade escolar, atendendo assim a demanda escolar
46. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO 46.01 – Construção de Complexos Esportivos	Ampliar o atendimento às necessidades e ao desenvolvimento físico social da juventude
48. CULTURA 48.01 – Implantação da Usina do Conhecimento	Gerar conhecimentos que sejam fontes de idéias e ações transformadora, levando aos indivíduos, grupos e comunidades a oportunidade de criar novas respostas para os desafios da realidade
57 – HABITAÇÃO 57.01 – Implantação de Lotes Urbanizados	Dar condições dignas e humanas de moradia à população de Arapongas, com infra-estrutura básica, buscando o resgate da cidadania e a promoção pessoal e familiar
58. URBANISMO 58.01 – Construção de Muros e Passeios	Promover construção de muros e passeios em locais de residências familiares de baixa renda
58.02 – Construção de Centros de Convivência Social	Promover o atendimento de moradores de vilas e jardins ainda não beneficiados
58.03 – Construção e Restauração de Parques e Jardins	Oferecer áreas de lazer à população, proporcionando novas opções
58.04 – Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas	Ampliar e conservar vias públicas em locais que não receberam tais benefícios
60. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 60.01 – Urbanização de Logradouros Públicos	Dar melhores condições de bem-estar à população
60.02 – Extensão, Ampliação e Restauração da	Ampliar e restaurar a rede de iluminação nò

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Rede de Iluminação	Município e Distrito
60.03 – Construção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	Oferecer áreas de lazer à população
60.04 – Implantação de Parques Ecológicos com Áreas de Lazer	Dar continuidade ao programa de implantação e conscientização da necessidade de conservação do meio ambiente, oferecendo áreas de lazer à população
60.05 – Ampliação do Cemitério	Aproveitar toda a infra-estrutura já existente para o pleno funcionamento do cemitério existente, como por exemplo: rede de abastecimento de água, rede coletora pluvial, rede coletora de esgoto, vias de acesso, proximidade do transporte coletivo, ossário, capela mortuária, estrutura administrativa
75. SAÚDE	
75.01 – Construir e Equipar o Abatedouro Municipal	Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população
75.02 – Construção de Postos de Saúde	Oferecer melhor assistência à população carente do Município
76. SANEAMENTO	
76.01 – Construção da Rede de Esgoto	Dar continuidade a implantação da rede de esgoto do Município
77. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
77.01 – Drenagem Urbana e Galerias Pluviais	Manter o combate a erosão com a drenagem urbana e galerias pluviais no Município
81. ASSISTÊNCIA	
81.01 – Construção de Centros Comunitários	Oferecer à população condições de lazer e recreações
81.02 – Construção de Abrigo para Recuperação de Menores	Dar atendimento ao menor prestando à assistência médico-odontológico e abrigando-os
81.03 – Construção de Centro Social da Terceira Idade – Inst. C. Idosos	Abrigar pessoas idosas em condições satisfatórias com proteção de sua saúde e bem estar
81.04 – Casa Nova Vida	Buscar espaço próprio e adequado para o atendimento a dependentes e seus familiares
83. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
83.01 – Núcleos de Produção	Criação de espaço físico e equipamentos para capacitar mão-de-obra, levando a pessoa a se profissionalizar, e com isso ter maior acesso ao mercado de trabalho
87. TRANSPORTE AÉREO	
87.01 – Ampliação, Melhoria e Reforma do Aeroporto	Proporcionar melhores condições de embarque e desembarque no aeroporto municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

88. TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
88.01 – Construção de barragens de Terra, Passarelas, ampliação e duplicação de ruas	Executar obras de construção de barragens e de passarelas perimetrais, ampliação e duplica, melhorando as condições de tráfego das vias urbanas
88. 02 – Implementar o Terminal Rodoviário Urbano	Oferecer melhores condições do transporte coletivo municipal
88.03 – Construção de Pontes, Viadutos e Bueiros	Melhorar as condições de tráfego no perímetro urbano
88.04 – Adequação/Recuperação de Estradas Vicinais	Melhorar as condições de tráfegos para escoamentos de produção agrícola
88.05 – Construção de Pontes e Bueiros	Oferecer melhores condições de tráfego nas estradas vicinais
91. TRANSPORTE URBANO	
91.01 – Construção de Ciclovias e Pórticos para Passarelas e Ciclovias	Construir ciclovias e pórticos, oferecendo maior segurança aos pedestres e ciclistas
91.02 – Construção de Abrigos para Passageiros	Dotar o Município de melhores condições de embarque de pedestres em diversos locais.